



## JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

**Memorando:** 2508/2024

**Pregão Eletrônico:** 031/2024

**Objeto:** Aquisição de equipamentos cirúrgicos, destinados a implementação de melhorias à Unidade Hospitalar, conforme descrição e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

**RECORRENTE:** MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS LTDA

**MANIFESTAÇÃO:** *“Manifestamos intenção de recurso para o item, visto que o licitante arrematante não descreveu em sua proposta acessório solicitado em edital. Apresentaremos em peça recursal.*

### 1. DAS PRELIMINARES

Trata-se de recurso administrativo interposto pela licitante MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS LTDA em face da decisão deste Pregoeiro que declarou habilitadas e vencedoras do certame nos **lotes 07 e 10**, respectivamente, as licitantes **M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES** e **SILVIO VIGIDO**

Nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/2021 e do item 11.10 do Edital que rege este certame as licitantes estão legitimadas a recorrer. Outrossim, a peça subscrita pela representante da recorrente apresentou-se idônea e adequada. O recurso foi apresentado tempestivamente.

Não houve apresentação de contrarrazões.

Assim, recebe-se o presente recurso.

### 2. DAS RAZÕES

Em suma, a recorrente alega que a proposta e os equipamentos ofertados pelas licitantes declaradas vencedoras dos lotes 07 e 10 estariam em desacordo com algumas especificações constantes no Termo de Referência





Nas suas palavras:

(..) A recorrida M CARREGA, apresentou modelo LIFE FUTURA, entretanto o descritivo é claro quanto a solicitação de conjunto de pás adicionais e bolsa para transporta, tais itens não fazem parte do modelo e devem ser incluídos a cotação e modelo conforme orçado, entendeu-se que a empresa não orçou o equipamento corretamente pois o valor difere do preço de mercado e além do mais os mesmos não indicaram em sua proposta que fora incluídos os kits, conforme empresa recorrente modelo: “LIFE 400 + 4 JOGOS PÁS + BOLSA”.

Já a empresa recorrida SILVIO VIGIDO, apresenta modelo “G1B” para o item 10 – OXÍMETRO DE PULSO, o modelo em questão não possui carregador integrado ao equipamento, por tanto a empresa não atende ao descritivo.

Ao final, requer que seja anulada a decisão pela classificação das licitantes **M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES** e **SILVIO VIGIDO** nos lotes 07 e 10.

### 3. DA ANÁLISE DO RECURSO

Introdutoriamente, cabe delimitar que a recorrente se insurge contra decisão proferida por este pregoeiro no tocante ao disposto do Art. 165, Inciso I, alínea “b” da Lei 14.133/2021: “**b) julgamento das propostas;**”.

A tese central da recorrente diz respeito à suposta inadequação na formulação da proposta da licitante **M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES** e inadequação entre as especificações dos equipamentos ofertados e as especificações constantes do Termo de Referência em que, para o lote 07 – Desfibrilador, faltaria a indicação de itens periféricos (acessórios) na proposta da licitante declarada vencedora e, para o lote 10 – Oxímetro de pulso, o modelo ofertado não disporia de carregador integrado. Nesse mérito, verifiquemos, *a priori*, o descritivo constante do Edital para os lotes 07 e 10:

LOTE 07: Desfibrilador Externo Automático (DEA), conforme descrição detalhada abaixo: 1. Desfibrilador externo automático, para uso geral (desfibrilação externa) em pacientes adultos e pediátricos; 2. O equipamento deverá ser acompanhado de manual de funcionamento, em língua portuguesa, no qual constem todas as instruções necessárias e suficientes para orientação do usuário; 3. Portátil; 4. Com forma de onda bifásica, com software, teclas e indicações em português.; 5. Com guia do usuário por meio de comandos de voz em português.; 6. Com detecção automática de Fibrilação Ventricular e Taquicardia Ventricular sem Pulso com níveis de especificidade e sensibilidade acima de 90%; 7. Com análise da impedância torácica; 8. Deve possuir sistema de autoteste; 9. Deve possuir memória para gravação de ECG (mínimo de 30 minutos) e eventos (mínimo 10); 10. Deve possuir proteção contra poeira e respingos de água; 11. Deve possuir tecla para aplicação de choque; 12. Deve

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS





seguir as diretrizes dos protocolos da AHA; 13. Deve possuir peso (com bateria) de no máximo 04 Kg; 14. Deve possuir indicações mínimas, em display de cristal líquido (LCD), com indicação do nível de carga da bateria; 15. Com display para monitoração de ECG, com velocidade: 25 mm/s no mínimo; 16. Deve medir a frequência cardíaca de 30 a 300 batimentos por minuto, no mínimo; 17. Com monitoração do ECG via pás adesivas; 18. Desfibrilação: a. com escala de energia que abranja a faixa de 150 Joules a 200 Joules, conforme a tecnologia da onda bifásica (retilínea ou exponencial truncada); b. deve possuir modo de desfibrilação pediátrica, com reconhecimento e limitação da energia de forma automática pelas pás; c. com tempo de carga máxima até 12 segundos; d. com descarga interna automática quando do desligamento do equipamento; e. com descarga interna automática se não houver disparo. 19. A bateria do Desfibrilador deve: a. possuir tempo de vida útil em modo espera de no mínimo 05 anos; b. possibilitar no mínimo 180 choques com carga máxima ou 5 horas de monitoração contínua (ECG). 20. **Deverá acompanhar o equipamento: a. 04 (quatro) jogos de pás adesivas descartáveis para uso adulto com validade mínima de 24 meses a partir da data da entrega; b. 02 (dois) jogos de pás adesivas descartáveis para uso pediátrico com validade mínima de 24 meses a partir da data da entrega; c. 01 (uma) bolsa ou maleta para transporte, com alça; d. Certificado de garantia (EDITAL, p. 18, grifo nosso)**

(...) LOTE 10: Oxímetro de pulso, Tipo: portátil de mão, Aplicação: para medição dos níveis de oxigenação no sangue, Apresentação: contendo display LCD colorido, onda pletismográfica, tabela de tendência, indicação da SpO<sub>2</sub>, frequência cardíaca, força de pulso, tela rotacional, níveis de alarmes ajustáveis da SpO<sub>2</sub>, alarmes visuais, sonoros e programáveis, memória interna, conexão USB, Tensão: bivolt automático, Peso: máximo 400gr, SpO<sub>2</sub>: de 0-100% c/ precisão de  $\pm 2\%$  em 70-100%, Resolução: 1%, Pulsação: 30-250bpm c/ precisão de  $\pm 2$ bpm, Característica(s) Adicional(s): acompanha sensor neonatal, infantil e adulto, sensor de SpO<sub>2</sub> padrão Nellcor, **bateria recarregável c/ carregador integrado**, certificado pelo INMETRO, Garantia: mínima de 12 meses (EDITAL, pp. 19-20, grifo nosso)

Como se pode depreender, de fato, o descritivo do lote 07 especifica que o equipamento deverá ser acompanhado de alguns itens periféricos (acessórios): **04 (quatro) jogos de pás adesivas descartáveis para uso adulto com validade mínima de 24 meses a partir da data da entrega; b. 02 (dois) jogos de pás adesivas descartáveis para uso pediátrico com validade mínima de 24 meses a partir da data da entrega; c. 01 (uma) bolsa ou maleta para transporte, com alça;** Em relação ao lote 10, claramente, há especificação para que o equipamento possua bateria recarregável **com carregador integrado**.

Isso posto, vejamos agora as informações constantes na proposta e documentação técnica dos equipamentos ofertados pelas licitantes:





**Lote 07: Desfibrilador - Licitante M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**

07	03	<p>DEFIBRILADOR BIFÁSICO: Desfibrilador Externo Automático (DEA), conforme descrição detalhada abaixo: 1. Desfibrilador externo automático, para uso geral (desfibrilação externa) em pacientes adultos e pediátricos; 2. O equipamento deverá ser acompanhado de manual de funcionamento, em língua portuguesa, no qual constem todas as instruções necessárias e suficientes para orientação do usuário; 3. Portátil; 4. Com forma de onda bifásica, com software, teclas e indicações em português; 5. Com guia do usuário por meio de comandos de voz em português; 6. Com detecção automática de Fibrilação Ventricular e Taquicardia Ventricular sem Pulso com níveis de especificidade e sensibilidade acima de 90%; 7. Com análise da impedância torácica; 8. Deve possuir sistema de autoteste; 9. Deve possuir memória para gravação de ECG (mínimo de 30 minutos) e eventos (mínimo 10); 10. Deve possuir proteção contra poeira e respingos de água; 11. Deve possuir tecla para aplicação de choque; 12. Deve seguir as diretrizes dos protocolos da AHA; 13. Deve possuir peso (com bateria) de no máximo 04 Kg; 14. Deve possuir indicações mínimas, em display de cristal líquido (LCD), com indicação do nível de carga da bateria; 15. Com display para monitoração de ECG, com velocidade: 25 mm/s no mínimo; 16. Deve medir a frequência cardíaca de 30 a 300 batimentos por minuto, no mínimo; 17. Com monitoração do ECG via pás adesivas; 18. Desfibrilação: a. com escala de energia que abranja a faixa de 150 Joules a 200 Joules, conforme a tecnologia da onda bifásica (retilínea ou exponencial truncada); b. deve possuir modo de desfibrilação pediátrica, com reconhecimento e limitação da energia de forma automática pelas pás; c. com tempo de carga máxima até 12 segundos; d. com descarga interna automática quando do desligamento do equipamento; e. com descarga interna automática se não houver disparo. 19. A bateria do Desfibrilador deve: a. possuir tempo de vida útil em modo espera de no mínimo 05 anos; b. possibilitar no mínimo 180 choques com carga máxima ou 5 horas de monitoração contínua (ECG). 20. Deverá acompanhar o equipamento: a. 04 (quatro) jogos de pás adesivas descartáveis para uso adulto com validade mínima de 24 meses a partir da data da entrega; b. 02 (dois) jogos de pás adesivas descartáveis para uso pediátrico com validade mínima de 24 meses a partir da data da entrega; c. 01 (uma) bolsa ou maleta para transporte, com alça; d. Certificado de garantia.</p>	CMOS DRAKE / LIFE 400 FUTURA	6500,00	19.500,00
----	----	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------	---------	-----------

*Proposta M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – excerto do lote 07 (quadro vermelho para destaque)*





**TRAÇADO DE ECG e PROFUNDIDADE DE RCP NO DISPLAY COLORIDO**  
MENSAGENS E COMANDOS POR TEXTO, VOZ E IMAGENS EM ANIMAÇÃO

**DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO**

**USABILIDADE, PORTABILIDADE E SEGURANÇA**

**ACESSÓRIOS INCLUIDOS**  
versão básica

- 1 par de eletrodos descartáveis adulto ou infantil;
- Software Phoenix;
- Cabo USB;
- Carregador de bateria;
- Bolsa de emergência.

**NOVO CONECTOR**  
Mais resistente, de fácil e rápido encaixe.

**CONJUNTO DE PÁS ADESIVAS**  
Autoaderentes e descartáveis. Tamanhos adulto ou infantil.

**BATERIA DE DESCARTÁVEL E/OU RECARREGÁVEL**  
**ENGATE RÁPIDO 5 SEGUNDOS PARA TROCA**

**BOLSA BLS P/ TRANSPORTE**  
Material de longa duração (cordura 400), resistente à abrasão, cortes, rasgões e mofo. Compartimento para materiais de BLS e pontos reflexivos eletroluminescentes.

**GRAU DE PROTEÇÃO IP 56**

**COMPACTO E RESISTENTE**  
**DIMENSÕES REDUZIDAS**

23cm  
15cm  
22cm

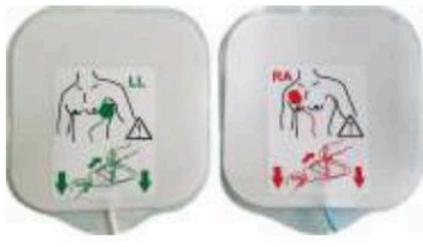
Catálogo – Desfibrilador Externo Automático CMOS DRAKE / Life 400 Futura - excerto da página 02 (setas vermelhas para destaque)

### ITENS INCLUSOS

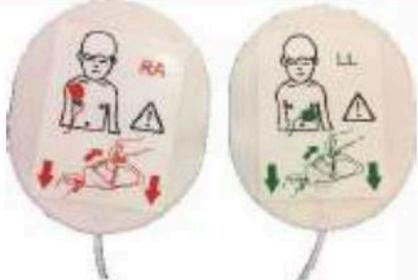
- ⇨ 1 (um) Desfibrilador Life 400 Futura – DEA;
- ⇨ 1 (uma) bateria recarregável ou bateria descartável;
- ⇨ 1 (um) carregador de bateria (caso a bateria seja recarregável);
- ⇨ 1 (uma) pá de choque descartável (adulto);
- ⇨ 1 (um) cabo USB;
- ⇨ 1 (uma) bolsa amarela profissional de BLS com compartimentos para armazenamento do DEA e de acessórios de BLS;
- ⇨ 1 (um) certificado de garantia do DEA Life 400 Futura;
- ⇨ 1 (um) CD contendo:
  - O manual do usuário referente ao DEA Life 400 Futura;
  - O software Phoenix para aquisição de dados do dispositivo.

Manual do Produto – Desfibrilador Externo Automático CMOS DRAKE / Life 400 Futura - excerto da página 03 (setas vermelhas para destaque)

### LISTA DE ACESSÓRIOS BÁSICOS

Descrição	Referência	Fornecedor	Imagem
Pás de Choque Adesivas e Descartáveis (ADULTO)	LT49131	Cmos Drake FIAB	
	LT72471	Cmos Drake OBS	
Carregador de Bateria	Bateria LiPo LT31651	Cmos Drake	
	Bateria LiOn LT48509		
Cabo USB A/B Blindado para Transferência de Dados	35375	Cmos Drake Lojas de Informática	

Manual do Produto – Desfibrilador Externo Automático CMOS DRAKE / Life 400 Futura - excerto da página 73 (setas vermelhas para destaque)

LISTA DE ACESSÓRIOS OPCIONAIS			
Descrição	Referência	Fornecedor	Imagem
Pás de Choque Adesivas e Descartáveis (INFANTIL) 	LT49147	Cmos Drake FIAB	
	LT72488	Cmos Drake OBS	
Sensor de Oximetria Tipo Clip (ADULTO)	LT218	Cmos Drake Biolight Nellcor	
	LT72460	Cmos Drake Orantech INC	

Manual do Produto – Desfibrilador Externo Automático CMOS DRAKE / Life 400 Futura - excerto da página 75 (setas vermelhas para destaque)

Com base na documentação da licitante **M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES** (a qual já foi analisada na fase de julgamento e levando à classificação da licitante) pode-se concluir que, na sua proposta, houve a indicação dos itens periféricos/acessórios conforme estabelecido em Edital. O catálogo do produto evidencia que o equipamento possui, entre outros acessórios, a bolsa para transporte e o conjunto de pás adesivas descartáveis para uso adulto e pediátrico.

O manual do produto detalha que a bolsa para transporte e as pás adesivas para uso adulto são acessórios já disponíveis junto ao desfibrilador. O conjunto de pás adesivas para uso pediátrico estão na lista de acessório opcionais.

O fato de que o conjunto de pás para uso pediátrico é descrito como “item opcional” no manual do produto não pode ensejar a desclassificação da licitante, uma vez que o Edital estabelece tal exigência para o **momento da entrega do produto**. Nesse prisma, a licitante deverá cumprir tal exigência quando fornecer, de fato, o equipamento, inclusive, no tocante ao número de conjuntos (04 adultos e 02 pediátricos). A verificação de tal aspecto, por fim, se dará por meio da atuação do fiscal e do gestor de contrato.

No mais, para efeito da classificação da proposta da licitante M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, verificou-se compatibilidade entre as



características do equipamento ofertado e todas as especificações constantes do Edital.

Agora vejamos a proposta e documentação relativas ao lote 10:

**Lote 10: Oxímetro de pulso - Licitante SILVIO VIGIDO**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE MARCA MODELO	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
10	Oxímetro de pulso, Tipo: portátil de mão, Aplicação: para medição dos níveis de oxigenação no sangue, Apresentação: contendo display LCD colorido, onda pletismográfica, tabela de tendência, indicação da SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, tela rotacional, níveis de alarmes ajustáveis da SpO2, alarmes visuais, sonoros e programáveis, memória interna, conexão USB, Tensão: bivolt automático, Peso: máximo 400gr, SpO2: de 0-100% c/ precisão de $\pm 2\%$ em 70-100%, Resolução: 1%, Pulsação: 30-250bpm c/ precisão de $\pm 2$ bpm, Característica(s) Adicional(s): acompanha sensor neonatal, infantil e adulto, sensor de SpO2 padrão Nellcor, bateria recarregável c/ carregador integrado, certificado pelo INMETRO, Garantia: mínima de 12 meses.	GENERAL MEDITECH GENERAL MEDITECH G1B	10	R\$980,00	R\$9.800,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 9.800,00</b>
<b>VALOR POR EXTENSO</b>					<b>NOVE MIL E OTOCENTOS REAIS.</b>

Proposta SILVIO VIGIDO – excerto do lote 10 (quadro vermelho para destaque)



#### 4.1 GABINETE

As FIGURAS de 2 a 6 mostra o console do Oxímetro de Pulso G1B, teclas de seleção, visor, carregador, vistas frontais, traseiras do carregador.



FIGURA 3: Console

Manual do Produto – Oxímetro de Pulso GENERAL MEDITECH / G1B - excerto da página 16

#### 4.2 VISTA TRASEIRA DO OXÍMETRO DE PULSO G1B

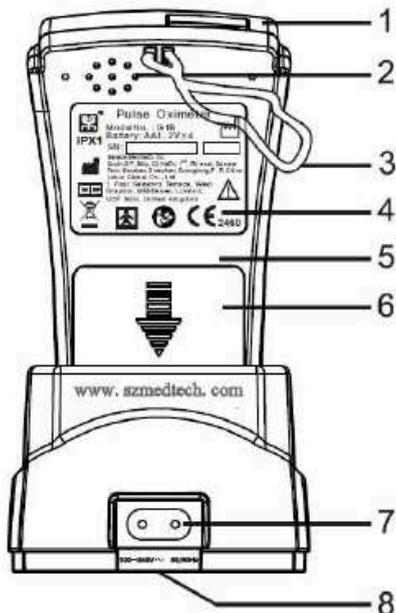
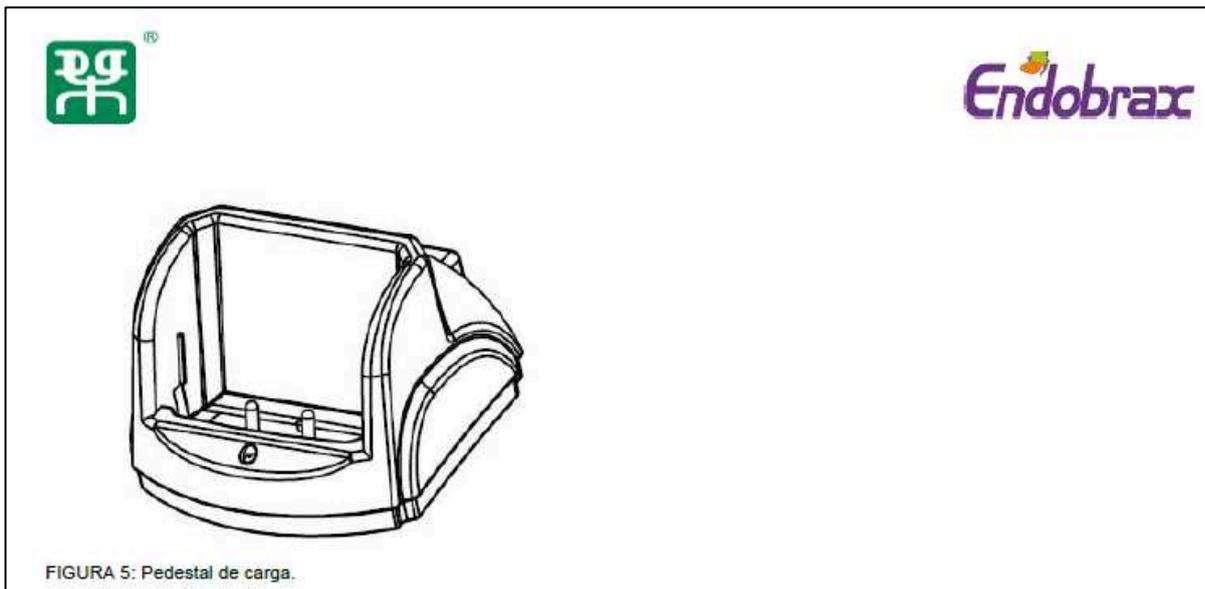


FIGURA 4: Console

1. Conector do Sensor Spo2
2. Alto Falante
3. Alça para Punho
4. Etiqueta G1B
5. Gabinete
6. Tampa Do compartimento da Bateria
7. Conexão para cabo de energia na base
8. Etiqueta de voltagem de alimentação no pedestal para recarga,

Manual do Produto – Oxímetro de Pulso GENERAL MEDITECH / G1B - excerto da página 17



Manual do Produto – Oxímetro de Pulso GENERAL MEDITECH / G1B - excerto da página 18

Considerando a documentação encaminhada pela licitante **SILVIO VIGIDO em relação ao lote 10 (a qual também já foi analisada na fase julgamento culminando na classificação da licitante)** depreende-se que o modelo ofertado possui carregador do tipo “integrado” conforme estabelecido em Edital.

Em um oxímetro de pulso, um carregador "integrado" refere-se a um sistema de carregamento que está embutido no próprio dispositivo. Isso significa que o oxímetro possui componentes internos que permitem que ele seja recarregado diretamente, sem a necessidade de remover baterias ou usar carregadores externos separados.

Como pode ser verificado no manual do produto, este modelo vem equipado com uma bateria recarregável interna que pode ser carregada usando uma base de carregamento dedicada, o que implica concluir que o modelo ofertado possui um carregador integrado.

Ademais, todos os outros aspectos do produto já foram julgados compatíveis com as exigências estabelecidas pelo Edital.

Em que pesem os aspectos técnicos dos equipamentos tratados até então, é válido considerar que, na senda das licitações e contratações públicas, o interesse em



fornecer produtos ou prestar serviços para a Administração Pública é legítimo e salutar contribuindo diretamente para a competitividade do certame desde que se utilize de condutas que respeitem o ordenamento normativo referente ao tema.

De igual modo, é legítimo e salutar o ato de recorrer dos atos da Administração, **contanto que não se trate de manifestação infundada, uma vez que mero inconformismo sem respaldo legal não contribui para o interesse público.**

Fundamentalmente, orientam as decisões da Administração **os princípios** elencados no Art. 5º da Lei 14.133/2021:

Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Neste contexto, **é essencial ponderar** as decisões administrativas mediante avaliação adequada quanto à conformidade das propostas e o cumprimento das exigências **sem ferir a observância desses princípios.**

Salienta-se que o procedimento das licitações, de regra, está vinculado ao formalismo de lei. Porém, o ato de julgar os documentos habilitatórios e propostas dos licitantes se reveste, também, de **bom senso e razoabilidade**, significando isso, ser formal sem ser formalista, não sobrepondo os meios aos fins.

Vale dizer, nas palavras de Mello (2000):<sup>1</sup>

(...) não serão apenas inconvenientes, mas também ilegítimas - e, portanto jurisdicionalmente invalidáveis - as condutas desarrazoadas, bizarras, incoerentes ou praticadas com desconsideração às situações e circunstâncias que seriam atendidas por quem tivesse atributos normais de prudência, sensatez e disposição de acatamento às finalidades da lei. Assim, **desaconselha-se o apego desmesurado à literalidade miúda do dispositivo** - que se constitui no grau mais baixo da atividade interpretativa. (p. 79, grifo nosso).

Como sobredito, persegue a Administração no procedimento licitatório a **satisfação do interesse público mediante a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública**, contudo

<sup>1</sup> Curso de direito administrativo. 12. ed. São Paulo Malheiros, 2000. p. 79





sem deixar de lado a necessária moralidade e o indispensável asseguramento da igualdade entre os participantes.

Neste contexto, **é essencial julgar com objetividade e razoabilidade** as decisões administrativas, mediante avaliação adequada quanto à conformidade das propostas e o cumprimento das exigências **necessárias/essenciais**, desprezando excessos de formalismos em prol do objetivo maior que é a ampla e justa competição, em prestígio do interesse público, alcançando a proposta mais vantajosa para a Administração.

Diante de tais fatos, evidencia-se que não prospera a tese da recorrente e resta iniludível a compreensão de que os equipamentos ofertados pelas licitantes **M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES** e **SILVIO VIGIDO** nos lotes **07 e 10** atendem integralmente às exigência editalícias, e ainda, **suas ofertas de preço atendem aos princípios da economicidade e do interesse público.**

#### 4. DA DECISÃO SOBRE O RECURSO

Ante todo o exposto e ao mais que dos autos consta, este Pregoeiro decide por conhecer o presente recurso para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO** para o fim de **MANTER** a declaração de **HABILITADA e VENCEDORA** do certame em favor das licitantes **M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES** e **SILVIO VIGIDO** nos lotes **07 e 10**.

É o julgamento, s.m.j.

#### 5. DO ENCAMINHAMENTO PARA DECISÃO FINAL DO RECURSO

Sem prejuízo do acima exposto e, considerando o disposto do Art. 165, § 2º da Lei 14.133/2023, encaminham-se os autos do presente processo à autoridade superior para sua análise, consideração e julgamento final do Recurso Administrativo em pauta, para posterior comunicado da decisão aos interessados.

Nazaré Paulista, 06 de agosto de 2024

**Breno Gomes**

Pregoeiro

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP -  
CEP 12960-000 Tel.: (11) 4597-1526 | Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)

Página 13 de 13





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E738-E2B9-5839-E1E4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRENO GOMES (CPF 458.XXX.XXX-38) em 06/08/2024 12:33:36 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/E738-E2B9-5839-E1E4>